



PROJETO DE LEI Nº 042/2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinado a compra aquisição de equipamentos e material permanente para a Autarquia SAMS, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 228.960,00 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta reais), destinado a compra aquisição de equipamentos e material permanente para a Autarquia SAMS, conforme a seguinte classificação orçamentária:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
608	10.301.0004.2103.0000		SAMS Atenção Básica - Medicina	228.960,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 009		Ministerio da Saude - PAB		

Art. 2º O crédito adicional especial descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 228.960,00 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta reais), será coberto com recurso proveniente de Incremento do Recurso Federal do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2020, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com acréscimo de R\$ 228.960,00 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2020, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com acréscimo de R\$ 228.960,00 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 14 de maio de 2020.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 042/2020, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do SAMS.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 228.960,00, destinado para a aquisição de equipamento e material permanente, sendo:

a) R\$ 109.990,00 para o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD), dentre eles: geladeira, armário, forno de microondas, fogão, mesa para refeitório, impressora, telefone, ar condicionado, cadeira, mesa para computador, mesa de escritório, ar condicionado, projetor multimídia e demais mobiliários, e

b) R\$ 118.970,00 para equipamentos destinados a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do município de Ibitinga, dentre eles: cadeiras, mesa de escritório, negatoscópio, biombo, mesa para computador, cadeira, computador, arquivo, mesa para consultório, suporte de soro, oxímetro de pulso, carro de curativos, armário vitrine, braçadeira para injeção, carro maca simples, ar-condicionado, lanterna clinica, balança antropométrica adulto, oftalmoscópio, foco refletor ambulatorial, otoscópio simples, suporte de hamper, esfigmomanômetro obeso

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

